

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.

SESSÃO: 12/02/2021

HORÁRIO: 15h00min

**OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA
(REGISTRO DE PREÇOS POR HORA)**

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/02 _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 008 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

*Solic 44
 Des 64
 Lic 65*

DATA: 18/01/2021

OBJETO: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO. (RESERVA DE COTA PARA MPE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES</p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014* BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV9518CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA</p> <p>ÔNIBUS</p> <p>ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992</p> <p>MAQUINÁRIOS</p> <p>CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA) 1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA</p>

135/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02

TRATOR JHON DEERE	JONDIR 7515	2006
TRATOR VALTRA VALTRA	785	2007
PÁ CARREGADEIRA	COMBATH935	2011
RETRO ESCAVADEIRA	MF 86HD	1994
ROLO COMPACTADOR	ANTIGO	1985
TRATOR CATERPILAR	D6	
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB JS210SC	2019
MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2014
MOTONIVELADORA	XCMG GR1803BR	
PA CARREGADEIRA	JCB 422ZX	2019
RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	2019
ROLOCOMPACTADOR	XCMG ZS123 PD	2018
TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC	

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ONIBUS

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	800 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE WB ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03

	AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4 H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019
--	---

JUSTIFICATIVA: Estes serviços são necessários pois o município não dispõe de funcionários para realizar tais consertos, reparos e manutenções. Sempre que houver necessidade as empresas deverão executar os serviços até as 12:00 horas aos sábados.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



MECANICA PESADA - HORA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL MEDIA
1	HORA DE SERVIÇO	1	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 119,00	R\$ 136,33	R\$ 136,33
							R\$ 136,33

**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE ABERIÃO DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 012/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020, na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, sito a Praça da Matriz, nº 73, a Prefeitura Municipal de Itapuí, CNPJ 46.189.336/0001-15, devidamente representada e autenticada, e a empresa objeto do presente, por sua representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.478/2018, 2.253/2018 e 2.255/2018 e da Edital de Pregão nº 016/2020, bem como das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as citações e condições a seguir estabelecidas:

Razão Social: CAEME CASALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.991.709/0001-29
Endereço: Rua Anita Stalla, 97, Vila Celina, São Carlos - SP
Telefone: (14) 3361-3320

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

a) LOTE 01 - Máquinas e Equipamentos peças -30,10%, hora de Mão de obra 119,00.

Valor total de R\$ 328.700,00 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos reais)

2 - Fica desde já integrante desta Ata de Registro de Preços o edital, anexas e Ata de Registro de Preços editado em quanto Pregão nº 016/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação dos serviços/prestação dos peços será dentro do Município de Itapuí ou em local que não exceda 30km (trinta quilômetros) do Município de Itapuí, a ser informado pela Contratada.

1.1 - A execução dos serviços deverá respeitar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada em dia útil. Todas as providências e despesas financeiras para o transporte do equipamento, no momento, são de responsabilidade da empresa contratada.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí/SP - CEP 13664-800 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente emitida e aceita pelos servidores responsáveis, juntamente com o relatório dos serviços prestados/peças entregues.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Os recursos orçamentários serão das seguintes dotações orçamentárias: 01 Administração; 03 Assistência Social; 04 Saúde; 06 Educação; 10 Urbanização; 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 Material de Consumo.

4 - A Contratada deverá, como condição de vigência contratual, ter condições administrativas, operacionais e financeiras para cumprir com as obrigações decorrentes de cada pedido de entrega, incluindo no que se refere ao pagamento de seus funcionários, sendo devida a sua vinculação de qualquer forma o cumprimento de suas obrigações ao pagamento a ser realizado pelo Município, ou que primeiro deve haver a correta execução da prestação dos serviços/prestação das peças, e apresentação junto à nota fiscal eletrônica e todos os documentos necessários a análise da Prefeitura, para só então realizar o pagamento devido.

5 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os encargos de custos como: seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 18.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, geradas a partir de sua própria:

1 - Pela inércia injustificada da assinatura após a devolução da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 10% (vinte por cento) do total da proposta.

2 - Pela inércia injustificada na prestação dos serviços/prestação das peças:

2.1 - Até o dia 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia atrasado-se como inexecução total de obrigação;

3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido;

4 - Aplicadas as multas, a Administração decidirá sobre o primeiro pagamento que fizer à Contratada, após sua impositiva.

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, podendo ocorrer a consequente e pagamento das não exonerar a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que a isso puderem vir a acarretar à Administração.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí/SP - CEP 13664-800 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

1.2 - As demais especificações estão contidas no Anexo VII do edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

2 - Corresponde por conta da Contratada todos os encargos de transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços/prestação das peças.

3 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com funcionários e empresas subcontratadas, sendo que quaisquer custos porventura decorrentes, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados serão mantidos exclusivamente com a Contratada, que responderá por sua pessoal técnico e operacional, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, sociais e de execução deste contrato, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, e também por prejuízos e danos que eventualmente não ocorrerem.

3.1 - O CONTRATANTE não se responsabilizará, ainda, por quaisquer obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, ficando desde já, outorgada a contratação de empregados em detrimento com legislação trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da prestação dos serviços/prestação das peças, para efeito de permitir verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Edital.

2 - Constatada irregularidade no objeto contratado, a Contratada poderá:

a) se dissim respeito à especificação, ajustá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou recebimento a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a solicitação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se dissim respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou redução a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a solicitação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto não se dá definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4 - Fica designado como fiscal desta ata de registro de preços e assinado pelo Roteiro de Carregamento.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí/SP - CEP 13664-800 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

6 - Os pedidos de prestação dos serviços/prestação das peças, bem como as notificações sobre divergências/penalidades nos serviços, serão feitas pela Prefeitura através de e-mail ou telefonar.

7 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes e as previstas em lei ou regulamento.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 1.478/2018, sendo aplicados pelo Pregão, subentendendo-se se necessário, a quantidade superior.

9 - Fica também a Contratada sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.255, de 19 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - A prestação dos serviços/prestação das peças será efetuada mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos objetos, quantitativos, prazo, local de prestação dos serviços e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Os serviços/preços deverão ser prestados/prestados de acordo com a solicitação da Administração.

3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua duração, fica obrigada a proporcionar os serviços/preços ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

4 - O Município de Itapuí não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços/preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões para os meses durante o período de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de Preços não tem caráter vinculativo.

5 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo atestado dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, que municipal, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação, bem como:

5.1 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 3º do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada cometerem irregularidades trabalhistas contra a Contratada;

5.2 - Cumprir no prazo de prestação dos serviços/prestação das peças quaisquer disposições da presente Ata de Registro de Preços e do Anexo VII do edital deste processo licitatório;

5.3 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do presente Contrato;

5.4 - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratada.

Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí/SP - CEP 13664-800 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapuí a contratar com este fornecedor, facultada a utilização de outros meios, sempre de acordo com a legislação vigente, desde que assegure a obtenção da Ata de Registro de Preços por meio de licitação em igualdade de condições.

7 - O serviço/paga será realizado no prazo de 30 dias após a emissão da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

8 - Consultam motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9 - Independente de solicitação da Contratada, a Administração poderá convocar o Licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a relação dos preços visando manter o mesmo objeto em igualdade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

10 - A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gera obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

11 - Integra e prescreve Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata de Sessão de Pregão.

12 - A Contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste Pregão.

13 - De acordo com a conveniência e necessidade da Administração, esta Ata de Registro de Preços poderá ser revogada em qualquer momento, de acordo com as disposições dos contratos administrativos, previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itapuí, para dirimir quaisquer divergências ou causas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Praça de Matriz, nº 75, Centro, Itapuí/SP - CEP 08444-000 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapuí
CONTRATADA: CAIME CASALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.950.704/0001-29
CONTRATO (Ata de Registro de Preços) Nº: 0842020

OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimento de peças.

Nome: Antônio Álvaro da Souza

Cargo: Prefeito

RG nº: 8.348.209

Endereço: Rua 11 de Setembro, nº 288, Centro, Itapuí/SP, CEP 17.210-000.

Não deve ser o endereço do Órgão ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrada, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento e requisição de documentos do TCE/SP

Nome: João Eduardo Carneiro Junior

Cargo: Agente de Licitação

Endereço Comercial do órgão/órgão: Praça da Matriz, nº 75, Centro, Itapuí/SP, CEP 17.210-000

Telefone: (13) 3664.8040

E-mail: licitacao@itapui.sp.gov.br

Local e data: Itapuí, 21 de julho de 2020.

João Eduardo Carneiro Junior
RESPONSÁVEL
Praça de Matriz, nº 75, Centro, Itapuí/SP - CEP 08444-000 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Nada mais havendo a ser declarado, foi assinada a presente Ata que, após lida e aprovada, será arquivada pelas partes.

Itapuí, 21 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Antônio Álvaro de Souza - Prefeito Municipal

CAIME CASALE COMERCIAL LTDA
Kelly Gláucia Casale - Sócia - Proprietária

Testemunhas:

1. RG: Dalaine Alves Pedrosa
RS: 42.260.938-9

2. RG: VICTOR HUGO PINHEIRO
RG nº: 25.121.124-4

Fiscal dessa Ata de Registro de Preços:

João Roberto de Souza Junior
Coordenador de Licitação do TCE/SP
Praça de Matriz, nº 75, Centro, Itapuí/SP - CEP 08444-000 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapuí
CONTRATADA: CAIME CASALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.950.704/0001-29
CONTRATO (Ata de Registro de Preços) Nº (DE ORIGEM): 0842020

OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimento de peças.

ADVOGADO (Nº OAB: Raquel Maria Sgarbioli - OAB/SP 285.251, licitacao@itapui.sp.gov.br)

Foi presente TERMO, sob, abaixo identificados:

- I. Estavam CIENTES de que:
- o objeto acima referido está sujeito a análise e julgamento pela Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo rito de processo ocorre pelo sistema eletrônico;
 - podemos ter acesso ao processo, tendo vista e copiando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido no Regulamento nº 01/0811 do TCE/SP;
 - além de dispor-se no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que visarem a ser tomadas, serão remetidas ao endereço processual, sendo publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 40 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras de Código de Processo Civil;
 - qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, petição no processo.

II. Damos-as por NOTIFICADOS para:

- o cumprimento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- se for o caso e de nosso interesse, nos preços e nos termos legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que por isso ocorrer.

Itapuí, 21 de julho de 2020.

Praça de Matriz, nº 75, Centro, Itapuí/SP - CEP 08444-000 - www.itapui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

Resumo da sua situação atual:

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO OBJETO

Nome: Antonio Álvaro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 792.882.434-87

RG: 8.546.289

Data de Nascimento: 01/02/1957

Endereço residencial completo: Rua 11 de Setembro, nº 288, Centro, CEP 17.340-000, Itapui/SP

E-mail institucional: gabinete@itapui.sp.gov.br; factacao@itapui.sp.gov.br

E-mail pessoal: antonioalvaro@bnetnet.com

Telefone(s): (14) 98341-7003

Assinatura: 

Pela CONTRATADA

Nome: Kelly Gláucia Casali

Cargo: Sócia - Proprietária

CPF: 138.885.008-00

RG: 17.389.153-4

Data de Nascimento: 13/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Antonio Bianco, 481, Vila Costa do Sol - São Carlos - SP

E-mail institucional: casali@starc.com.br

E-mail pessoal: kelly.casali@bnetnet.com

Telefone(s): (19) 381-9330

Assinatura: 

Atribuição:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituída, interessando, inclusive, o endereço eletrônico.

 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
PE03752550000155

Atualizado de forma digital por MCC
COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS PE03752550000155
Data: 2020.12.10 14:24:48 -02'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Referente ao:

Proc. Licitatório nº. 030/2020

Pregão Presencial nº. 017/2020 - SRP

Instaurado pelo Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luiz Cezar Baptista, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas condições/quantidades cotadas, atendendo as normas previstas no Edital, seus modelos, adendos e anexos, independentemente da transcrição para esta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.987/93, e respectivas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, na forma de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços operacionais de horas máquinas para manutenção e conservação das estradas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(s), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

FORNECEDOR: LOCALAR EIRELI - ME CNPJ Nº 02.527.103/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01 (UMA) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	VOLVO SD -105DX	215,00	75.250,00
006	01 (UMA) RETRO-ESCAVADORA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO, CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 6 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRACÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	CATERPILLAR 416-E	143,00	78.650,00
007	02 (DOIS) CAMINHÕES	HR	550,00	MERCEDES/	140,00	77.000,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3645-1100(42) 3646-1100
CNPJ: 01.812.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ



BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14,0M³, POTÊNCIA DE 300CV, COM TRACÇÃO 6X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.				SCANIA 2638 - 420		
---	--	--	--	-------------------	--	--

FORNECEDOR: MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP CNPJ Nº 03.752.550/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	01 (UMA) ESCAVADORA HIDRAULICA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CONCHA DE CAPACIDADE DE 1,0M³, PESO OPERACIONAL DE 17 TONELADAS, POTÊNCIA DE 130CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	H	300,00	NEW HOLLAND E175C	255,00	76.500,00
004	01 (UMA) MOTONIVELADORA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA DE 125CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	H	290,00	NEW HOLLAND RG170B	255,00	73.950,00

2.1. O valor montante total dos preços registrados importa em R\$ 381.350,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

2.2. Dos dados do fornecedor

Fornecedor: LOCALAR EIRELI - ME
Inscrito no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO, CEP 85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Representante: ARNALDO CHRUSCINSKI
CPF: 541.548.399-34
RG: 1.524.479-8 BESP/PR

MCC COMÉRCIO DE
PEÇAS E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS
PE03752550000155

Atualizado de forma digital por
MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS
Cadastrado em 10/10/2020
10:00

Fornecedor: MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP
Inscrito no CNPJ nº. 03.752.550/0001-48
Endereço: RUA DAS CANELAS, S/N. SALA 05, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
Representante: MILENA CRISTINA CARBONI

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3645-1100(42) 3646-1100
CNPJ: 01.812.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

MCC COMERCIO DE PEÇAS E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
PE0375255000155Assinado de forma digital por MCC
COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS PE0375255000155
Data: 2020.12.10 14:24:46 -03'00'**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

Referente ao:

Proc. Licitação nº. 030/2020

Pregão Presencial nº. 017/2020 – SRP

Instaurado pelo Município de Marquinhos, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinhos/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinhos/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luiz Cezar Baptista, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas condições/quantidades cotadas, atendendo as normas previstas no Edital, seus modelos, anexos e anexos independentemente de transcrição para esta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.987/95, e respectivas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, na forma de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços operacionais de horas máquinas para manutenção e conservação das estradas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado em reais, unitário e global, a(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

FORNECEDOR: LOCALAR EIRELI - ME CNPJ Nº 02.527.103/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01 (UMA) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, VIBRAÇÃO DE 27 TONELADAS, POTÊNCIA DE 140CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	350,00	VOLVO SD -105DX	215,00	75.250,00
006	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO, CONCHA DE CAPACIDADE DE 0,80M³, PESO OPERACIONAL DE 8 TONELADAS, POTÊNCIA 75CV, COM TRACÇÃO 4X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	HR	550,00	CATERPILLAR 416-E	143,00	78.650,00
007	02 (DOIS) CAMINHÕES	HR	550,00	MERCEDES/	140,00	77.000,00

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1103(42) 3648-1108
CNPJ: 01.812.552/0001-13 - CEP: 86168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**

ESTADO DO PARANÁ



BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 14,0M³, POTÊNCIA DE 300CV, COM TRACÇÃO 6X4, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.				SCANIA 2638 - 420		
---	--	--	--	-------------------	--	--

FORNECEDOR: MCC COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP CNPJ Nº 03.752.550/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VEÍCULO/ EQUIPAMENTO MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO CONCHA DE CAPACIDADE DE 1,0M³, PESO OPERACIONAL DE 17 TONELADAS, POTÊNCIA DE 130CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	H	300,00	NEW HOLLAND E175C	255,00	76.500,00
004	01 (UMA) MOTONIVELADORA COM ESPECIFICAÇÕES DE NO MÍNIMO PESO OPERACIONAL DE 12 TONELADAS, POTÊNCIA DE 125CV, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.	H	290,00	NEW HOLLAND RG170B	255,00	73.950,00

2.1. O valor montante total dos preços registrados importa em **R\$ 381.350,00** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

2.2. Dos dados do fornecedor**Fornecedor: LOCALAR EIRELI - ME**

Inscrito no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO, CEP 85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Representante: ARNALDO CHRUSCINSKI

CPF: 541.548.389-34

RG: 1.524.479-8 SESP/PR

MCC COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Assinado de forma digital por MCC COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
Data: 2020.12.10 14:24:46 -03'00'

Fornecedor: MCC COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - EPP

Inscrito no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55

Endereço: RUA DAS CANELAS, S/N. SALA 06, BARRIO CRISTO REI, CEP 86.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Representante: MILENA CRISTINA CARBONI

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1103(42) 3648-1108
CNPJ: 01.812.552/0001-13 - CEP: 86168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



CPF: 042.788.488-52
RG: 7.826.977-4 SIESP/PR

2.3. Das obrigações dos fornecedores

- Disponibilizar os materiais nas condições, quantidades e prazos indicados no edital de licitação e na presente Ata;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- Mantê-los, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Designar um representante para servir de intermediador entre as partes.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 3.1.1. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectiva ao ano de exercício de suas assinaturas.
- 3.1.2. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.3. O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.

4.2. A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em privêdas de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.

4.3. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, exceto se os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Marquinhos/PR.

4.4. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e de proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Marquinhos/PR.

4.6. Se a entrega não for realizada ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1. Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Marquinhos/PR, estes deverão estar de acordo com as normas de legislação vigente.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços/produtos, através de depósito bancário em conta corrente da contratada, observado o contido no art. 40 da Lei 8.666/93.

5.3. O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1100/42) 3648-1108
CNPJ: 01.612.862/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARQUINHOS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede do licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4. A Administração Municipal de Marquinhos/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5. O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6. A Fornecedor deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Marquinhos/PR para atestar e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação de despesas.

5.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito e acréscimos de qualquer natureza.

5.9. A Administração Municipal de Marquinhos/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Marquinhos/PR, a seguir:

Exercício: 2020
Conta de Despesa: 2780

Funcional Programática: 09.003.26.782.0008-2044-3.3.90.38.00.00

5.11. Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, sendo asseguradas em orçamentos/alterações, quando fizerem-se necessárias.

5.12. A Administração Municipal de Marquinhos/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Marquinhos/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

- 6.3.1. Procedente o pedido, a Administração Municipal de Marquinhos/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acolhido o pedido de revisão, a Administração Municipal de Marquinhos/PR poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1100/42) 3648-1108
CNPJ: 01.612.862/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS
F020752550000153

Assinado de forma digital por
MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS
F020752550000153
Data: 2023.12.11 14:27:12 -0300



- 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
 - Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
- 8.3. Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 8.4. Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 8.5. Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
- 9.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- 9.3. Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item "4" desta ata de registro de preços.
- 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/serviços/materiais fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
- 9.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Marquinho/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária de presente ata, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:
- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
 - Multa moralatória, equivalente a 0,6% (seis décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial aquelas previstas nos itens "4.3.", "4.4." e "4.7.", desta ata;
 - Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - Não entrega da documentação exigida para a ata;
 - Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
 - Não manutenção das propostas;
 - Retardamento da execução do objeto registrado;
 - Falha na execução contratual;
 - Fraude na execução contratual.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3948-1122(42) 3948-1108
CNPJ: 01.612.6629001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE
MAQUINAS
F020752550000153

Assinado de forma digital por MCC
COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS
F020752550000153
Data: 2023.12.11 14:28:10 -0300



- Comportamento inidôneo;
 - Cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Marquinho/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incurrir em condutas a seguir:
- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - Apresentar documento falso;
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
 - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Qualquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as admissões subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desta Edital; (ii) atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- E. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

11.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro afora posses por ele formalmente indicadas possam inspecionar

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3948-1122(42) 3948-1108
CNPJ: 01.612.6629001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS
PE0375255000155

Ativado de forma digital por MCC
COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
DE MAQUINAS PE0375255000155
Data: 2020.12.19 14:29:34
e1707



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá a gestão da ATA ao Pregoeiro - Emerson Baptista - Matrícula nº 031-1, e quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

12.2. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(a) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 348-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

- I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
- V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto.

12.3. A fiscalização de que trata o item "11.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não exclui nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicam corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

12.5. A Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2020.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.888, de 1993.

13.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Marquinho/PR.

13.4. Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ARNALDO
CHRUSCINSKI
54154839934

Ativado de forma digital por ARNALDO
CHRUSCINSKI
Data: 2020.12.19 14:29:34
e1707

Marquinho/PR, em 19 de Agosto de 2020.

LUIZ CELZAR BAPTISTA
Prefeito Municipal

MCC COMERCIO DE
PECAS E MANUTENCAO
DE MAQUINAS
PE0375255000155

Ativado de forma digital por
MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS
PE0375255000155
Data: 2020.12.19 14:29:34
e1707

MILENA CRISTINA CARBONI
CPF: 042.788.489-52
Representante da Proponente
MCC COMERCIO DE PECAS E
MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS -
EPP
CNPJ Nº 03.752.550/001-55

Testemunhas:

SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Municipal de Administração

EMERSON BAPTISTA
Dir. Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 00.545.887/0001-01

INS. ESTADUAL: 90116477-04

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 196 – JARDIM UNIÃO

CIDADE: CAMBÉ-PARANÁ

FONE: (43) 3251-1734

EMAIL: uniaoequip@uol.com.br

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014* BCH3442 IVECO 26OE30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA</p> <p>ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992</p> <p>MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA) 1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992</p>	R\$ 150.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2012	
RETROESCAVADEIRA	FIATALIS	FB80	1998	
TANQUE	LIMPA FOSSA			
TRATOR JHON DEERE	JONDIR	7515	2006	
TRATOR VALTRA VALTRA	785	2007		
PÁ CARREGADEIRA	COMBATH	H935	2011	
RETRO ESCAVADEIRA	MF	86HD	1994	
ROLO COMPACTADOR		ANTIGO	1985	
TRATOR CATERPILAR	D6			
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	35210SC	2019	
MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120K	2014	
MOTONIVELADORA	XCMG	GR1803BR		
PA CARREGADEIRA	JCB	422ZX	2019	
RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2019	
ROLOCOMPACTADOR	XCMG	ZS123 PD	2018	
TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC			

LOTE 02 – EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147ONIBUS	R\$ 150,00

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS	R\$ 140,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4 H 19 VANMERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019	
--	---	--

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.

Cambé, em 21 de Janeiro de 2021.

Assinatura e carimbo.
00545887/0001-01
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA.
RUA 21 DE ABRIL, 196
JD. UNIÃO - CEP 86185-560
CAMBÉ - PR

ht



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação** abaixo.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 135.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 108.000,00
SECRETARIA TRANSPORTE E VIAÇÃO:	R\$ 135.000,00

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

16

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviços de Mecânica linha pesada, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01190 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

Código reduzido - 01200 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01210 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Est. de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01580 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

47

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01890/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02010/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo Coriath
Contador

Departamento de Compras/Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação** abaixo.

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 135.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 108.000,00
SECRETARIA TRANSPORTE E VIAÇÃO:	R\$ 135.000,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



19

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 378.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de mecânica linha pesada conforme solicitação.

EDUCAÇÃO	R\$ 135.000,00	FONTE 103, 104 E 1013
SAÚDE	R\$ 108.000,00	FONTE 495 E 303
RODOVIÁRIO	R\$ 135.000,00	FONTE 000.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as fontes acima citadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** o MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

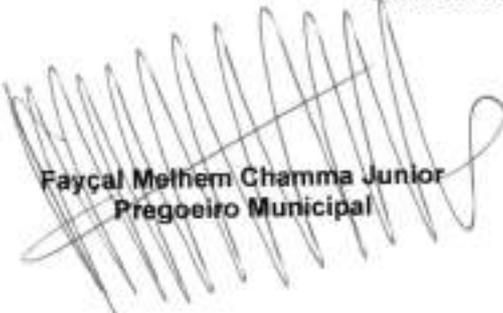
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2021 a partir das 15h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **15h30min** do dia **12/02/2021**.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

02 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

03 - Os serviços a serem executados são os seguintes: são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tomos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.

04 - O fornecedor dos serviços deverá disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem.

05 - Para início de cada serviço a empresa vencedora deverá fornecer um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços.

06 - A estimativa de horas deverá ser baseada na tabela/manual de cada veículo.

07 - O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
23

II - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços relacionados no objeto deste edital constarão de:
 - a) Mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante vencedora, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
 - c) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, **aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros** para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
 - d) Os serviços a serem executados serão solicitados pela Prefeitura de acordo com a necessidade, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação dos veículos a receber os serviços;
 - e) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada.

III - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do lote 002 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 02)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às **MPE que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

04. **Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para conserto/reparos dos veículos) e da racionalidade, somente serão habilitados os licitantes que a empresa (matriz ou filial) esteja localizada numa distância (raio) inferior a 150 km da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.**

IV - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A Nota Fiscal dos serviços realizados para a Secretaria de Saúde (lote 02) deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 09.654.201/000-87- RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 016/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 016/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) **Prazo de início dos serviços:** de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

quando a atividade assim o exigir;

- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou,
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS		135,00	
		TOTAL			

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)
VALOR MÁXIMO R\$ 108.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	800 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN		135,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019			3
	Total			

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARC A	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tomos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 610 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECOTECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992 MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982		135,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC				32
	Total				

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,
CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a).....
portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela **outorgando-
lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 016/2021 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos,
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

35

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

37

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATON.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ na cidade de _____, **Fone Comercial _____** neste ato representado pelo senhor _____, brasileiro, _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____ neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 016/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de ____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** ____ **Ag.** ____ **Banco** ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Os serviços a serem executados são os seguintes: são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros;
- Executar os serviços sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Corrigir imediatamente os serviços que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor **Alcídio Balduino de Souza Junior**.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
14

PARECER JURÍDICO N° 30. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA POR HORA TRABALHADA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 27/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2021, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO** e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA POR HORA TRABALHADA.**

Por serviços de mecânica pesada entende-se: montagem, desmontagem, regulagem e revisão de cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

AP



[Handwritten signature]
15

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pela solicitante é porque estes serviços são necessários pois o município não dispõe de funcionários para realizar tais consertos, reparos e manutenções.

A lei n° 10.520/2002 (art. 3°, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no **anexo VIII**.

RP



46

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, bem como **atas de registro de preços dos municípios de Marquinhos-PR e Itapui-SP**, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ **378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no **item VIII** da Minuta do Edital.

RF



2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei n° 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3°, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por lote**, do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei n° 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.



48

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade

da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o lote 02 é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

RP



49

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 27/01/2021.

Rafael Frizon - OAB/PR n° 89.542 - Dpto. Jurídico.

realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 512 - Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

Pág. 008
51

em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO N.º 027/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 005/2017

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ sob n.º 76.562.198/0006-73. Objeto: Contratação de serviços de Raio "X" para atendimento de pacientes do município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 18/02/2021 a 17/02/2022. Data de assinatura: 28/01/2021, DIRCE DAS GRAÇAS - CPF: 383.332.790-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 015/18 - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/18

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 a Empresa NETVISI - SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 04.777.052/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de um novo website para o município, conforme solicitação do Gabinete. Vigência 22/02/2022. Data de assinatura: 28/01/2021, JOREL LUIZ PRECOMA - CPF: 051.234.319-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.01.29 08:02:25 -03'00'

711.790,00	5.888.458,84	4.200.682,18	88,98	4.342.134,73	88,09	4.018.118,77	88,57	43.507,49
------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	-----------

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada nos meses a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução das restos a pagar considerará os

52

Edição 4240

MA
e ao Terceiro Setor - Termo de 4, alterada pela Lei 13.204/2015 dada pela 1287/2006, 1331/2007 e Maternidade de Ribeirão do I - Período: Janeiro a dezembro

se ao Terceiro Setor - Termo de 4, alterada pela Lei 13.204/2015 dada pela 1287/2006, 1331/2007 al e Maternidade de Ribeirão do I - Período: Janeiro a dezembro

PINHAL

DE COTA DE 25% EXCLUSIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, do tipo MAIOR DESCONTO cujo objeto é o registro de preços originais, para atender veículos Social, Secretaria de Educação 02/2021 a partir das 09h00min, em nosso Município. O valor em mil reais). O edital na íntegra endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de

PINHAL

DE COTA DE 25% EXCLUSIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, do tipo menor preço global por serviços de mecânica (linha leve) Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será em nosso Município, localizada à Rua Paraná, nº. 983, será de R\$ 84.408,00 (oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais) para consulta e retirada mediante apresentação de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. O interessado deverá apresentar o documento assinado por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Fátima Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 018/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 12/02/2021 a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021. Fátima Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR :

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 /3030-1078

Londrina -PR :

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da TII)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP :

Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF :

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP :

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534-1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 016/2021

53

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), às quinze horas (15h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 016/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: NILTON GALDINO JUNIOR	Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1343	Endereço: RUA PARANÁ 943
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Credenciado: NILTON GALDINO JUNIOR	Credenciado: VANDERLEI R. DO PRADO
RG n.º: 13.770.866 SSP/PR	RG n.º: 6.911.971-9 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Nome: A. K. LUBRIFICANTES EIRELI - ME
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196	Endereço: AV. MARGINAL 1491
Cidade: CAMBÉ - PARANÁ	Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Credenciado: ROMILSO DE SOUZA SILVA	Credenciado: ANA K. M. DE CARVALHO
RG n.º: 6.538.263-6 SSP/PR	RG n.º: 9.986.393-5 SSP/PR

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: LORENNÁ ELEUTERIO COELHO	Nome:
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 88	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: WELLINGTON C. GALDINO	Credenciado:
RG n.º: 9.041.133-0 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

NILTON GALDINO JUNIOR: _____

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

64

ROMILSO DE SOUZA SILVA: _____

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: _____

WELLINGTON CARDOSO GALDINO: _____

LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

55

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

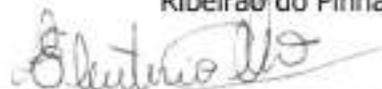
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR



FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LORENNIA ELEUTERIO COELHO - ME			Protocolo: PRC2105504919
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4180482041	CPF 25.744.776/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscricão 21/12/2016	Início de Atividade 21/12/2016
Endereço Completo Rua RAUL CLIFURPANA, Nº 88, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86460-000			
Objeto Serviço de operação de máquina-ferramenta - Torneiro mecânico.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Forma ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/11/2017	Numero 20177464053	Atos/Eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LORENNIA ELEUTERIO COELHO		CPF: 377.209.449-70	Regime de IRRF: NÃO INFORMADO
Identidade: 97207320		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Essa certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 09:10:22 (Início de Emissão).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MP99SCPJP.



PRC2105504919

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



LORENNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

57

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, LORENNA ELTERIO COELHO Pessoa jurídica, CNPJ nº 26.744.776/0001-00 com sede na Rua Raul Curupaná nº 88- Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr Pr através de seu representante legal infra-assinado, credencia o WELLINGTON CARDOSO GALDINO, portador da cédula de Identidade RG nº 9.041.133-0, expedida pela SSP- PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 016/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

WELLINGTON CARDOSO GALDINO

RG: 8941133-0 SEXO: M
DT. NASCIMENTO: 26/01/1989
FILIAÇÃO: NELTON GALDINO JUNIOR
ELTANA LUCIA CARDOSO

CPF: 04463025063 DT. VALIDAÇÃO: 27/03/2023 DT. EXPIRAÇÃO: 24/03/2009

REGISTRO DE VOTANTE

RESUMO DE VOTANTE

CIDADE: KIRIRAC DO PINHAL, PR DATA: 22/03/2018

ACAO (FMS) DIRETORIA DE REGISTROS E IDENTIFICACAO

PARANA

1597020471

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DADO DELITADO~~

[Handwritten signature]
59

CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)



60

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67918069991			Protocolo: PRC2105576104
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (Sede) 4100008003	CNPJ 30.817.319/0001-98	Arquivamento do Atto de Inscrição 05/06/2018	Data de Atividade 05/06/2018
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 888, BORDO, CENTRO-Ribeirão do Pinhal/PR - CEP:84460-000			
Objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos independentes - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio independente de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comércio independente de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviço de auto - Soldador/fusador independente; Serviços de consultoria para veículos automotores independentes			
Capital R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais)			Forma ME (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 08/09/2018	Número M812843129	Atribuições 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Estatu: SOL STATUS
Nome do Empresário: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO Identidade XXXX Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 070.100.089-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 13:58:48 (horário de Brasília).
É possível verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.juc.br>, com o código M0WNS6J1.



PRC2105576104



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Nome do Empresário

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nome Fantasia

V R P - AUTO MECANICA

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

69119719

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

670.180.689-91

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2018

Número de Registro

CNPJ

30.617.570/0001-96

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86490-000	RUA PARANA	843	BRCÃO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Soldador(a) / brasador(a) independente

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

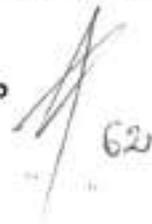
ME43943123

Número do Identificador

30617570000196

Data de Emissão

11/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS




Vanderlei R. Prado

VALIA DO PIS/PASEP NACIONAL

6.911.971-9

27/08/1993

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
JOÃO RODRIGUES DO PRADO
BENTA LUIZ DE LARA

LONDRIANA/PR

04/09/1969

COMARCA-SANTA MARTINA/PR, DA SEDE
C.I.C.R.S. 1371, LINDOIAS, FOLHA-215

[Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
2546.8C3B.B4B5.B495



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:08:27 do dia 16/03/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
670.180.689-91

Nome
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nascimento
04/09/1969

[Signature]

[Handwritten scribble]

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
63

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

[Handwritten signature]
54

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR

[Handwritten signature]
[Stamp: TRIBUNA REGIONAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021]



65

ANEXO III

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a Empresa **União Equipamentos Rodoviários Ltda**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, com sede na Rua 21 de Abril, 196, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. Romilso de Souza Silva, portador da cédula de identidade RG nº 6.538.263-6, expedida pela SSP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 016/2021, **JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião
 Avenida Arthur Thomas, 288
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3324-6384
 notariatos@sercomtel.com.br

Cambé, 10 de Fevereiro de 2021.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ELIZONETE FERNANDES MASSEI

0187074SVAA000000454121W

Londrina, 11 de Fevereiro de 2021



INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE



Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda
 Elizonete Fernandes Massei - sócia administradora
 RG: 3.321.825-7/SSP-PR
 CPF: 004.291.859-60
 Brasileira-Viúva
 Residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 – Londrina-Pr

00545887/0001-01
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
LTD.A.
 RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-560
CAMBÉ - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

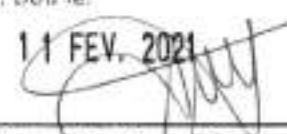
CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as abaixo assinadas, **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 3.321.825-7/PR e inscrita no CPF sob o n.º 004.291.859-60, com endereço na Rua 21 de Abril, n.º 196, Jardim União, na cidade de Cambé, CEP 86.185-460, Estado do Paraná e **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8.586.154-9/PR e inscrita no CPF sob o n.º 046.440.669-23, com endereço na Rua 21 de Abril, n.º 196, Jardim União, na cidade de Cambé, CEP 86.185-460, Estado do Paraná; únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA 21 DE ABRIL, N.º 196, JARDIM UNIÃO, NA CIDADE DE CAMBÉ, CEP 86.185-460, ESTADO DO PARANÁ**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.03281954**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.545.887/0001-01**, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e alterações subsequentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

❖ **Cláusula Primeira: Da Alteração de Objeto Social:**

1.1. Resolvem as sócias alterar o objeto social da sociedade para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, **11 FEV. 2021**

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrivente Juramentada

Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 em 11/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES.

❖ *Cláusula Segunda: Da Subscrição e Integralização de Capital Social:*

2.1. A sócia **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando **R\$.40.000,00 (quarenta mil reais)**, em moeda corrente do país, com saldo parcial da conta Lucros Acumulados, constante em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011.

2.2. A sócia **MEIRE ANGELA MASSEI**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando **R\$.40.000,00 (quarenta mil reais)**, em moeda corrente do país, com saldo parcial da conta Lucros Acumulados, constante em Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 11 FEV. 2021

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
em 11/02/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

❖ **Cláusula Terceira: Do Aumento do Valor do Capital Social:**

3.1. O capital social no R\$.20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), eleva-se, em decorrência da presente alteração contratual para **R\$.100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), passando a ter a seguinte distribuição entre as sócias:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 - ELIZONETE F. MASSEI	50,00	50.000	50.000,00
2 - MEIRE ANGELA MASSEI	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ **Cláusula Quarta: Da Responsabilidade das Sócias:**

4.1. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

❖ **Cláusula Quinta: Da Consolidação de Contrato Social:**

5.1. A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei n.º 10.406/02, as sócias **RESOLVEM**, por

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 11 FEV. 2024

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada

Cartifico que o selo de
autenticidade foi aplicado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL****UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP****CNPJ N.º 00.545.887/0001-01****NIRE N.º 412.0328195-4**

este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições do Código Civil, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, as abaixo assinadas, **ELIZONETE FERNANDES MASSEI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 3.321.825-7/PR e inscrita no CPF sob o n.º 004.291.859-60, com endereço na Rua 21 de Abril, n.º 196, Jardim União, na cidade de Cambé, CEP 86.185-460, Estado do Paraná e **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, solteira, nascida em 15/03/1985, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8.586.154-9/PR e inscrita no CPF sob o n.º 046.440.669-23, com endereço na Rua 21 de Abril, n.º 196, Jardim União, na cidade de Cambé, CEP 86.185-460, Estado do Paraná; únicas e atuais sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA 21 DE ABRIL, N.º 196, JARDIM UNIÃO, NA CIDADE DE CAMBÉ, CEP 86.185-460, ESTADO DO PARANÁ**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.03281954**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.545.887/0001-01**, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social e alterações subsequentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, **11 FEV. 2021**

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escritora JF Orientada

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

❖ *Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL:*

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP.**

❖ *Cláusula Segunda: DA SEDE E FORO:*

2.1. A sociedade tem como sede e foro a **RUA 21 DE ABRIL, N.º 196, JARDIM UNIÃO, NA CIDADE DE CAMBÉ, CEP 86.185-460, ESTADO DO PARANÁ.**

❖ *Cláusula Terceira: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:*

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por deliberação das sócias.

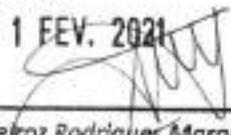
❖ *Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL:*

4.1. O objeto social da sociedade é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM,**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 11 FEV. 2021


Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrivente Juruamentada

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES.

❖ *Cláusula Quinta:* **DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:**

5.1. O início de atividades da sociedade é **26 DE ABRIL DE 1995** e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

❖ *Cláusula Sexta:* **DO CAPITAL SOCIAL:**

6.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tem a seguinte distribuição entre as sócias:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 – ELIZONETE F. MASSEI	50,00	50.000*	50.000,00
2 – MEIRE ANGELA MASSEI	50,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

* Sendo 5.000 (cinco mil) quotas sociais gravadas com usufruto vitalício em favor de Elizonete Fernandes Massei.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina,

11 FEV. 2021

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada

Certifico que o scio de
autenticidade foi afixado
na última folha.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

❖ **Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, DO USO DA FIRMA E DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

7.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelas sócias **ELIZONETE FERNANDES MASSEI** e **MEIRE ANGELA MASSEI**, as quais competem, **PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, conforme indicado na forma deste instrumento, que representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

7.2. **Uso Da Firma:** As sócias-administradoras não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, do Código Civil.

7.3. **Retirada de Pró-Labore:** A retirada de pró-labore das sócias-administradoras será fixado de comum acordo entre mesmas, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

❖ **Cláusula Oitava: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:**

8.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina,

11 FEV. 2021

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrevente Juramentada

Verifique se a cópia de
autenticidade foi afixada
na última folha.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL****UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP****CNPJ N.º 00.545.887/0001-01****NIRE N.º 412.0328195-4**

adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

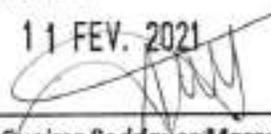
❖ *Cláusula Nona:* **DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS:**

9.1. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas e todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

❖ *Cláusula Décima:* **DO BALANÇO GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

10.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras procederão ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício poderão ser distribuídos antecipadamente às sócias, mensalmente, dentro do próprio exercício, de acordo com a vontade

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, **11 FEV. 2021**

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrivente Juramentada

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

expressa dos sócios, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

❖ *Cláusula Décima Primeira:* **DO DESIMPEDIMENTO:**

11.1. As administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Décima Segunda:* **DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE:**

12.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer das sócias será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial, vindo às sócias remanescentes e concordando os

MULTIPLICADO DE 03 (TRÊS) EXEMPLARES
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
NOME: FÁTIMA _____

VERTEX - CONTADORES & CONSULTORES S/S LTDA.
Rua Senador Souza Naves, n.º 441, 12.º Andar, Sl. 122 e 123
Centro - Londrina / Paraná - CEP 85.010-150
Fone/Fax: (0xx41) 3322.7525
www.vertexcon.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ca.

Merc.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, **11 FEV., 2021**

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
Escrivente Juramentada

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL****UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP****CNPJ N.º 00.545.887/0001-01****NIRE N.º 412.0328195-4**

herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

12.2. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.3. Em permanecendo apenas uma sócia, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

❖ *Cláusula Décima Terceira:* **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

13.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião de sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 03 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR

A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 11 FEV. 2021

Ingrídy Quelroz Rodrigues Marques
Escrivente Juramentada

Certifico que o ato de
autenticidade foi afizado
na última folha.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ N.º 00.545.887/0001-01

NIRE N.º 412.0328195-4

❖ *Cláusula Décima Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:*

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil e com regência supletiva da sociedade pelas disposições da Sociedade Anônima.

❖ *Cláusula Décima Quinta: DO FORO:*

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 11 (onze) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 18 de julho de 2012.



Elizonete Fernandes Massei

Elizonete Fernandes Massei

Meire Ângela Massei

Meire Ângela Massei

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FON :: (43) 3328-3334 - LONDRINA/PR
 A presente fotocópia frente/verso conforme original. Dou fé.
 Londrina, **11 FEV 2012**
Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
 Escrevente Juramentada


SELO
FUNARPEN
ABERÇONAT
DE
NOTAS
EHR61203
DE
NOTAS
EHR61202

Reconheço por verdadeira a firma de:
Cláudia Fernandes
Cláudia Fernandes
 Em Test. *Cláudia Fernandes* de *Cláudia Fernandes* Londrina,
 Cássia Cristina Rivas Cordeiro
 Escrevente Substituta **20 JUL 2012**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/07/2012
 SOB NÚMERO: 20125199627
 Protocolo: 12/519962-7, DE 20/07/2012
 Inscricão nº 2.0328196-4
 SÓCIO ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO MOTTA
 CPF: 0328196-4
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVARIOS LTDA EPP		Protocolo: PRC2105269460			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203281954	CNPJ 00.545.887/0001-01	Data de Ato Constitutivo 12/04/1995	Início de Atividade 26/04/1995		
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIAO - Cambé/PR - CEP 86185-460					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, INCLUINDO SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E AINDA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS E CAMINHÕES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIZONETE FERNANDES MASSEI	004.291.859-60	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MEIRE ANGELA MASSEI	046.440.669-23	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIZONETE FERNANDES MASSEI	004.291.859-60				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/Eventos		ATIVA	
30/07/2012	20125199627	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		Status XXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 17:06:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HV2XGL4.



PRC2105269460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

78

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO



Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cambé, 10 de Fevereiro de 2021.

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião
 Avenida Arthur Thomas, 288
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3253-3254 / 3034.8304
 notariatos@sercomnet.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ELIZONETE FERNANDES MASSEI.....
 01870745VAAD000000454021Y
 Londrina, 11 de Fevereiro de 2021



Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE



Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda

Elizonete Fernandes Massei - sócia administradora
 RG: 3.321.825-7/SSP-PR
 CPF: 004.291.859-60
 Brasileira-Viúva

Residente á Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 - Londrina-Pr

00545887/0001-01
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 LTDA.
 RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-560
 CAMBÉ - PR

75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa **A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207002685 em 04/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.346.634/0001-42, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

3ª O capital social da empresa que era de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**.

4ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147961. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.esprasaafacil.pr.gov.br

80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

2

alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

5ª O Objeto social passa a ser: *Comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.*

6ª A EIRELI iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

7ª A empresa será administrada por sua titular **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

8ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLADO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147902. NIRE: 41600622642.
A E LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

81

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

3

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

10ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

11ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.346.634/0001-42, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob denominação social **A K LUBRIFICANTES EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pela titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642-
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147903. NIRE: 41600622642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

82

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42

4

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: R\$ 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é comércio atacadista de lubrificantes; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista e varejista de peças para máquinas agrícolas e máquinas pesadas; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões, alvejantes e produtos de limpeza para veículos; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de produtos descartáveis de plástico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lubrificação de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de reboque de veículos; agenciamento de espaço para publicidade; obras de terraplenagem, locação de máquinas de terraplenagem com e sem condutor; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiro e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios.

Parágrafo Único: A titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 04/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por sua titular **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLADO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147902. NIRE: 41609422642.
A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.espesafacil.pr.gov.br

83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ 13.346.634/0001-42**

5

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Nona: A titular da **EIRELI** poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação à sua titular.

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:55 SOB Nº 41600622442.
PROTOCOLO: 177286778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622442.

A K LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME
CNPJ 13.346.634/0001-42**

[Handwritten signature]
84

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2017,

[Handwritten signature: A. Carvalho]

RECONHECIDA

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 11:05 SOB Nº 41600622642.
PROTOCOLO: 177280778 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704147901. NIRE: 41600622642.
A X LUBRIFICANTES EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A K LUBRIFICANTES SIRELI - ME		Protocolo: PRC2105132020		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600622642	CNPJ 13.346.634/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2011	Início de Atividade 04/03/2011	
Endereço Completo Avenida MARGINAL, Nº 1491, SALA 10 NACOES - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE DESINFETANTES, DESODORIZANTES, DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS; AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM E SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLICAO DE EDIFICIOS.				
Capital R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO	CPF 068.166.608-84	Administrador S	Início do Mandato 04/03/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO	CPF 068.166.608-84	Início do Mandato 12/04/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/10/2017	Número 20177280778	Ato(s) Arquivado(s) 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 14:18:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHJ1AFRD.



PRC2105132020

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A K MEDINA DE CARVALHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A K MEDINA DE CARVALHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A K MEDINA DE CARVALHO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 15:39:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A K MEDINA DE CARVALHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigitalazevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 80431208181517300854-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf0de464d7b6b0441855f8528e4975396f52ca64b4b3f9e7926d54c4bc7e8e0aaef1e9e075836ccc70b2399e86c70a2fd
b747f3811c255ad0e32fce91d72df



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A K MEDINA DE CARVALHO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A K MEDINA DE CARVALHO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A K MEDINA DE CARVALHO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 15:40:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A K MEDINA DE CARVALHO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 80431208181517300803-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d691e6bc05bfcd454d7b6b0441855f8528a49753960a6940e29bc4054770c7dc56aa2a5dc782578fa7d229dcbe9966c62279676b9bfdfb747f3811c255ad0e32fce91d72df



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]
91

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Siqueira Campos-PR, 12 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
CNPJ: 13.346.634/0001-42
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Proprietária
RG : 9986393-5/ SSP-PR|CPF: 068.166.609-94

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

13.346.634/0001-42
A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
Av. Marginal, 1491 - SALA 10
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, NILTON GALDINO JUNIOR Pessoa jurídica, CNPJ nº 79.188.009/0001-28 com sede na Rua Raul Curupaná nº 1343 Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr Pr através de seu representante legal infra-assinado, credencia o NILTON GALDINO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 13.770.866, expedida pela SSP- PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 016/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar e direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

93

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2020



NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP – PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILTON GALDINO JUNIOR - ME			Protocolo: PRC2105597130
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
MEI (Sim/Não) 4110283001	CNPJ 76.186.006/0001-20	Arquivamento de Atto de Inscrição 25/04/1985	Início de Atividade 25/04/1985
Endereço Completo Rua RAUL CURUPAVA, Nº 1343, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 84695-000			
Objeto SOLUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 30.000,00 (vinte mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/09/2014	Número 2014337961	Atribuições 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NILTON GALDINO JUNIOR		CPF: 026.303.006-30	
Identidade: 1377986		Registro de Irregularidades: Conselho Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 16:22:37 (horário de Brasília).
Se, impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código W3EN1388.



PRC2105597130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





EQUIPAMI



ENVELOPE Nº 01

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal

Pregão Presencial nº 016/2021

União Equipamentos Rodoviários Ltda

CNPJ: 00.545.887/0001-01

PROPOSTA

96

RUA 21 DE ABRIL, 196 - JD. UNIÃO - FONE/F
E-mail: uniac



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

97

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Att. Comissão Permanente de Licitação
Referente: Pregão Presencial nº 016/2021

Segue abaixo nossa proposta de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação



LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00 – VALOR PROPOSTO R\$ 80.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário proposto	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BxB-6196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS</p>	União	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VALOR TOTAL					R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

M



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

[Handwritten signature]
99

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)
VALOR MÁXIMO R\$ 108.000,00 – VALOR PROPOSTO R\$ 64.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário proposto	TOTAL
01	800 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ÔNIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3894 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ÔNIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ÔNIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>	União	R\$ 80,00 (oitenta reais)	R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
VALOR TOTAL					R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

[Handwritten mark]



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00 – VALOR PROPOSTO R\$ 80.000,00

99

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário proposto	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, mulejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES AII 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (RIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHÃO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA</p> <p>ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992</p> <p>MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIAT/LIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIAT/LIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC</p>	União	R\$ 80,00 Oitenta reais)	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
VALOR TOTAL					R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

M

UNIÃO**EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

Dados Responsável pela assinatura da ata: Elizonete Fernandes Massei – RG: 3.321.825-7/SSP-PR
 CPF: 004.291.859-60 – Brasileira – viúva – resid. à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 – Londrina-Pr.

Prazo de início dos serviços: de imediato a contar da assinatura do contrato e a
 autorização de serviços

Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas e custos, necessários para a
 realização do presente certame.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme o presente Edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0768-4 , c/c 31615-6.

Outrossim, cumprimos e atendemos a todas as exigências do presente edital e seus
 anexos.

100



Cambé, 10 de Fevereiro de 2021.

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião
 Avenida Arthur Thomas, 268
 Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3251-3134 / 3624-8364
 notariatos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

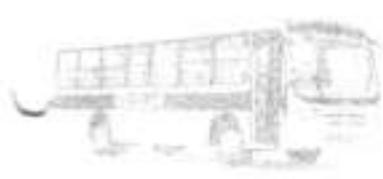
ELIZONETE FERNANDES MASSEI

01870745VAA0000000453521P

Londrina, 11 de Fevereiro de 2021



INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE



Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda

Elizonete Fernandes Massei - sócia administradora

RG: 3.321.825-7/SSP-PR

CPF: 004.291.859-60

Brasileira-Viúva

Residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 – Londrina-Pr

00545887/0001-01

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 LTDA.

RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-560

CAMBÉ - PR

RUA: 21 DE ABRIL, 196 – JD. UNIÃO – FONE: (43) 3251-1734 FAX: (43) 3251-0848 – CEP: 86185-560 – CAMBÉ – PR

CNPJ: 00.545.887/0001-01

INS. EST.: 90116477-04

E-mail: uniaoequip@uol.com.br



EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

ANEXO VI

101

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **Meire Angela Massei**, representante legal da empresa **União Equipamentos Rodoviários Ltda**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd. Bonaventura - Londrina - PR
 Fone: (43) 3251-1334 / 3036-6364
 notasermos@serventel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ELIZONETE FERNANDES MASSEI.....

01870745VAA000000453721L

Londrina, 11 de Fevereiro de 2021

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques
INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE



Cambé, 10 de Fevereiro de 2021.



Elizonete Fernandes Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda

Elizonete Fernandes Massei - sócia administradora
 RG: 3.321.825-7/SSP-PR
 CPF: 004.291.859-60
 Brasileira-Viúva

Residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389 – Londrina-Pr

00545887/0001-01

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 LTDA.
 RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-560
 CAMBÉ - PR

100

CNPJ - 13.346.634/0001/92

A K LUBRIFICANTES - ME

REGIÃO RESERVA Nº 16/2003

REGIÃO RESERVA RURAL - RR

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

HIDROPAR

LUBRIFICANTES

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 | Inscrição Estadual: 90783316-04

103

ANEXO I
PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021.

Prezados Senhores:

A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME CNPJ sob o nº 13.346.634/0001-42/Inscrição Estadual nº 9078331604/Inscrição Municipal nº 99007223 Endereço: Avenida Marginal, nº1491, sala10, bairro: Nações, cidade: Siqueira Campos, estado: Paraná, cep: 84.940-000 E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com/ Telefone: (43) 3571-4233/ Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 4312-5, Conta corrente: 16.817-3. Nome: ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO Função: Proprietária/Estado civil: Solteira/RG nº: 9.986.393-5 SSP - PR/CPF/MF nº: 068.166.609-94 Endereço: Avenida Marginal, nº 1491, bairro: Nações, CEP: 84.940-000, cidade: Siqueira Campos estado do Paraná Celular: (43) 9.9602-3109 E-mail: hidropar.vendas@hotmail.com

LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 - MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 - VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS</p>	HIDROPAR	81,00(oitenta e um reais)	81.000,00 (oitenta e um mil reais).
		TOTAL			

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)
VALOR MÁXIMO R\$ 108.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	800 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema</p>	HIDROPAR	81,00(oitenta e um reais)	64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

9

HIDROPAR

LUBRIFICANTES

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 | Inscrição Estadual: 90783316-04

104

		hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /B10M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019			
		Total			

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 - CENTRO.

**LOTE 03 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECOTECTOR 11190 (PIPA)	HIDROPAR	81,00(oitenta e um reais)	81.000,00 (oitenta e um mil reais).

9

105

HIDROPAR

LUBRIFICANTES

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42 | Inscrição Estadual: 90783316-04

	BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992 MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 7B5 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC			
	Total			

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de pagamento: até o 15º dia útil do mês subsequente.

Prazo de início dos serviços: de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

Dados bancários: Banco do Brasil AG: 4312-5 C/C: 16.817-3 Dados do Responsável pela assinatura da Ata:

Nome: Ana Karla Medina de Carvalho/ Proprietária

Identidade nº/ órgão expedidor: 9986393-5 SSP-PR CPF nº 068.166.609-94

Endereço: Avenida Marginal, nº1491, bairro: Nações, cidade: Siqueira Campos, estado: Paraná, cep: 84.940-000

Email/ Telefone: hidropar.vendas@hotmail.com / (43) 99602-3109

Siqueira Campos-PR, 11 de fevereiro de 2021.


A K LUBRIFICANTES - EIRELI - ME

CNPJ: 13.346.634/0001-42

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Proprietária

RG : 9986393-5/ SSP-PR|CPF: 068.166.609-94

[13.346.634/0001-42]

A. K. LUBRIFICANTES - EIRELI - ME
Av. Marginal 1491 - SALA 10
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ENVELOPE Nº 01

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -- Pr.
- Pregão Presencial:- nº. 016/2021
- Empresa: LORENA ELEUTERIO COELHO
- CNPJ: 26.744.776/0001-00
- Endereço: Rua Raul Curupaná nº 88 -- Vila Santa Terezinha
- Ribelrão do Pinhal -- Pr.

PROPOSTA

Handwritten signature and a circular stamp, possibly a seal or official mark, located on the left side of the envelope.Handwritten signature and a circular stamp, possibly a seal or official mark, located in the top right corner of the envelope.

LORENNIA ELEUTERIO COELHO
 RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
 RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
 CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

109

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS</p>		110,00	
		TOTAL			110.000,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	800 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009</p>		105,00	

LORENNIA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00



	AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE VBL ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019			
	Total			84.000,00

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MAR CA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tomos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 280E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECOTECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA</p> <p>ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992</p> <p>MAQUINÁRIOS</p>		115,00	
					115.000,00

CP

LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

	CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC			
	Total			

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 309,000,00 (TREZENTOS E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AGENCIA 0717 CONTA CORRENTE 85560-0

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2020



LORENNNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.

- Pregão Presencial:- nº. 016/2021

- Empresa NILTON GALDINO JUNIOR

- CNPJ: 79.188.009/0001-28

- Endereço: Rua Raul Curupaná nº 1343 - Vila Santa

Terezinha - Ribeirão do Pinhal - Pr.

PROPOSTA

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top right, there is a signature with the number '110' written below it. Below this, there are several other signatures, including a large, stylized signature that appears to be 'Nilton Galdino Junior' and several smaller, less legible signatures and initials.

[Handwritten Signature]
 III

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS</p>		110,00	
		TOTAL			110.000,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	800 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014</p>		115,00	
					92.000,00

[Handwritten Mark]

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343- VL SANTA TEREZINHA
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28

		AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019			113
		Total			

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 - CENTRO.

LOTE 03 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MAR CA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada.</p> <p>Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tomos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECOTECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA</p> <p>ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992</p> <p>MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992</p>		105,00	105.000,00

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343- VL SANTA TEREZINHA
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28

113

	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC			
	Total			

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 307,000,00 (TREZENTOS E SETE MIL RÉAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AGENCIA 0717 CONTA CORRENTE 00013833-0

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO-DE LICITAÇÕES

MILTON GALDINO JUNIOR PROPRIETARIO
CPF Nº 026.303.008-38 RG SOB Nº 13.770.866 SSP - PR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VL SANTA TEREZINHA
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONTA ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

JK

114

LOPE N° 01

O 67018068991

p 86490-000

POSTA

[Handwritten signature]

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

115

Proposta de Preços

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5055 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS		105,00	105.000,00
		TOTAL			105.000,00

(Cento e cinco mil reais)

**LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE)
VALOR MÁXIMO R\$ 108.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	800 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos		110,00	88.000,00

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
 Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
 CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

	<p>sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /B10M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ONIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019</p>				116
	Total				88.000,00
					(Oitenta e oito mil reais)

OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - VALOR MÁXIMO R\$ 135.000,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT	TOTAL
01	1000 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p>CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013</p>		115,00	115.000,00

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

	BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECOTECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA ÔNIBUS ACD-0487 - ÔNIBUS SCANIWK112 CL ANO 1992 MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007 PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC			
	Total			115.000,00
				(Cento e quinze mil reais)

* **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 016/2021.

* **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 016/2021.

* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 016/2021.

* **DADOS BANCÁRIOS:** Bradesco, Agência 6095, C/C – 2132-6, em nome de VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO



ENVELA

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial nº 016/2021
- Empresa: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**
- CNPJ: 30.617.570/0001-96
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro – Cep :
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCMI

18




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068901			Protocolo: PRC2105576104
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 418058663	CNPJ 13.617.9709001-86	Arquivamento da Ata de Inscricão 09/08/2010	Data de Abertura 09/08/2010
Endereço Completo Rua PARANA, N° 943, BRCAO, CENTRO,Paraná de PinhalPR - CEP86480-083			
Objeto Serviços de manutenção e reparos mecânicos de veículos automotores - Mecânico de veículos independente - Comércio varejista de peças e acessórios livres para veículos automotores - Comércio independente de peças e acessórios livres para veículos automotores; Serviços de auto - Serviço/Iniciador Independente - Serviços de beneficiaria para veículos automotores independente			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Forma MEI (Micro Empreendedor Individual)
Última Alteração Data 06/02/18	Número MS-0942123	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: YANDERLEI RODRIGUES DO PRADO Identidade: LACAR Estado civil: SOLTO (MARRIDO)		CPF: 673.180.689-01 Página de terra: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 13:56:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no link <http://www.empresafacil.gov.br>, com o código M2YK9M1.



PRC2105576104



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Nome do Empresário

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nome Fantasia

V R P - AUTO MECANICA

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

69119719

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

670.180.689-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2018

Número de Registro

CNPJ

30.617.570/0001-96

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86490-000	RUA PARANA	843	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Soldador(a) / brasador(a) independente

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ufcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME43943123

Número do Identificador

30617570000196

Data de Emissão

11/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS



VANDERLEI R. PRADO

IDENTIFICAÇÃO

VALIDA POR TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.911.971-7

27/00/1993

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

JOÃO RODRIGUES DO PRADO
BENTA LUIZ DE LARA

LONDRIANA/PR

04/09/1969

COMARCA=SANTA MARTINA/PR, DA SEDE
C.CAB 1371, L3490-48, FOLHA-215

[Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
2546.8C3B.B4B5.B495



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:06:27 do dia 16/03/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
670.180.689-91

Nome
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nascimento
04/09/1969

[Signature]

[Handwritten signature]

CONFERE O ORIGINAL
DEPTO DE LICITAÇÕES

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.
CNPJ – 30.617.570/0001-96

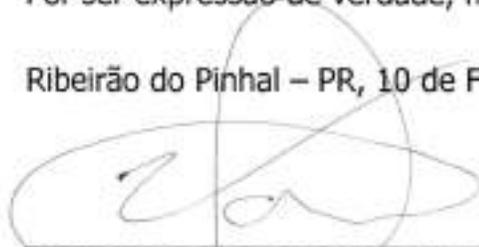
Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

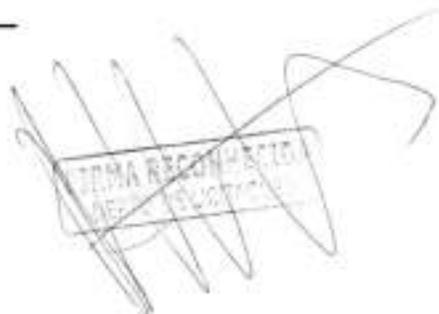
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário
RG: 69119719 SSP/PR
CPF/MF: 670.180.689-91
Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

134

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.617.570/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V R P - AUTO MECANICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 843	COMPLEMENTO BRCAO
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vanderleirdoprado@hotmail.com	TELEFONE (43) 9640-0188
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
135

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991
CNPJ: 30.617.570/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:10 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1E35.1F70.2949.2B8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

L27

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023456076-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.617.570/0001-96**
Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

128

CERTIDÃO NEGATIVA 154/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJ4XC8SMUS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11864

30.617.570/0001-96

2241

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218 - BLOCO A, 77 - SAÍDA PARA JUNDIAÍ DO SUL CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Fevereiro de 2021

Emílio por: ALAN PAIVA

778.968.064/0001-96
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, nº 3
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
CNPJ: **30.617.570/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:10 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1E35.1F70.2949.2B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

JK

Voltar

Imprimir

130

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.617.570/0001-96
Razão Social: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991
Endereço: ROD PR218 77 BLOCO A / RODOVIA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012803001833320319

Informação obtida em 09/02/2021 11:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0

V.



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

[Handwritten signature]
231

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 inscrita no CNPJ sob nº **30.617.570/0001-96**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma
OLEGARIO:0 digital por ANA PAULA
9650885960 OLEGARIO:09650885960
Dados: 2021.02.10
14:47:16 -03'00'

Ana Paula Olegário
Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

132



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2241 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 CNPJ30.617.570/0001-96
Localização RODOVIA PR 218 - BLOCO A, 77 - SAÍDA PARA JUNDIAÍ DO SUL CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 100,00
Atividades 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 11/02/2021	Válido até 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXB2ZX4XH3973

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 Rua Paraná, 983 - Centro - Ribeirão do Pinhal - Paraná

Alan Paiva
 Emissor: ALAN PAIVA

CONFERE COM O ORIGINAL
 DE TODAS AS DECLARAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.617.570/0001-96
Certidão nº: 5299813/2021
Expedição: 09/02/2021, às 11:32:33
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.617.570/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and signature.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

[Handwritten signature]
234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96 por seu representante legal **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Rua Pedro Martins Trindade, 28 – Centro, portador da Rg nº. 69119719 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 670.180.689-91, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

RG: 69119719 SSP/PR

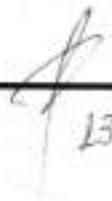
CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR

[Handwritten signature]
[Stamp: FIBRA RECÔNSTRUTIVA]
[Handwritten mark]

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

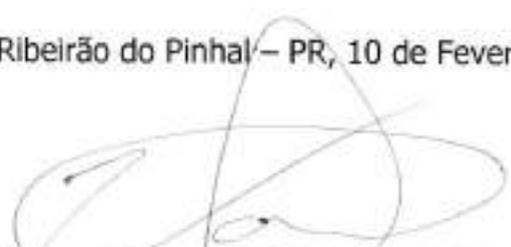

135

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, proprietário da empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.


VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário
RG: 69119719 SSP/PR
CPF/MF: 670.180.689-91
Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
SECRETARIA DE LICITAÇÃO



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, proprietário da empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, a Rua Paraná, 843, Barracão – Centro, CEP 86490-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 30.617.570/0001-96, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de Fevereiro de 2021.

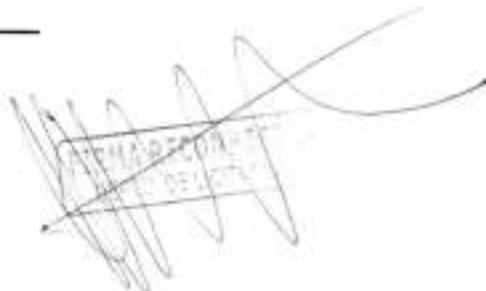
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro
86490-000 Rib do Pinhal - PR

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL" and "DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO".

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.

ENVELOPE Nº 01

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.
- Pregão Presencial: - nº. 016/2021
- Empresa: LORENA SLEUTERIO COELHO
- CNPJ: 26.744.776/0001-00
- Endereço: Rua R. Curupaná nº 86 - Vila Santa Teóezinha
- Ribeirão do Pinhal - Pr.

DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

138

ALVARÁ nº 2118 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

LORENN A ELEUTERIO COELHO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL
CNPJ 26.744.776/0001-00

Localização

RUA RAUL CURUPANA, 88 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 70,00

Atividades

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

11/02/2021

Válido a

31/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sem exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXQTZX4XH4QB3

Emissor: ALAN PAIV





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 157/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJ4XCH92U8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LORENNA ELEUTERIO COELHO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11746

26.744.776/0001-00

2118

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 88 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 11 de Fevereiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

LORENNA ELEUTERIO COELHO inscrita no CNPJ sob nº **26.744.776/0001-00.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
9650885960 Dados: 2021.02.11 13:45:52 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

LORENNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00


141

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Adilson Aparecido de Oliveira representante legal da empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

142

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Loreнна Eleutério Coelho representante legal da empresa LORENNNA ELEUTERIO COELHO, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR



FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DELICITACOES



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
077.209.449-76

Nome
LORENNA ELEUTERIO COELHO

Nascimento
05/09/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
8D7A.400F.E47F.1A05



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:39:59 do dia 11/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

143

~~CONFERE COM O CPF~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

44

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.744.776/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL LORENN A ELEUTERIO COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W J L TORNO & DIESEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCONPAR@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3551-1329/ (43) 3551-2575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 09:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



145

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804832041		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) LORENNA ELEUTERIO COELHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASO XXX		
FILHO DE (pai) JACKSON FRUTUOSO DE MELLO COELHO		mãe IVANE MORALINA DA SILVA MELLO COELHO		
RASCUNO EM DATA DE NASCIMENTO 05/09/1990		IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ) 87257320		DESCRIÇÃO DO REGISTRO SSP
UF (Estado) PR		CEP (Código de Endereçamento Postal) 077.209.449-76		
EMANCIPADO PARA (forma de emancipação - somente no caso de filial) XXX				
ENDEREÇO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA JULIO FARAH				NÚMERO 123
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL LORENNA ELEUTERIO COELHO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CORRETORETO (rua, nº) RUA RAUL CURUPANA				NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCONPAR@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundária XXX		Descrição da Atividade Serviços de operação de máquina-ferramenta - Tornearia mecânica.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 26.744.776/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE REG. OU DE FILIAL DE OUTRA UF/RE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ADQUIRE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001259533		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:21 SOB N° 20177484853.
PROTOCOLO: 177484853 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704447387. NIRE: 41804832041.
LORENNA ELEUTERIO COELHO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
146

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023458182-90

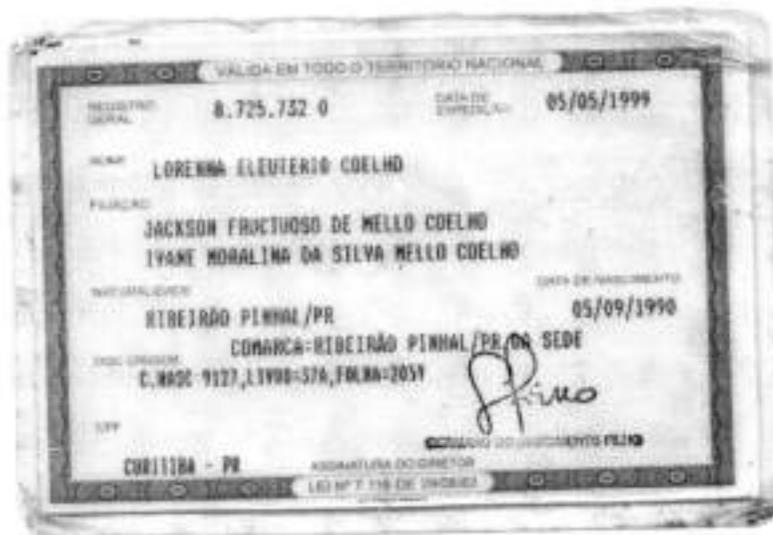
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.744.776/0001-00
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONFERE
O ORIGINAL
DELORENA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.744.776/0001-00

Razão Social: LORENNIA ELEUTERIO COELHO

Endereço: RUA RAUL CURUAPANA 88 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702203601900800

Informação obtida em 09/02/2021 15:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.744.776/0001-00

Certidão nº: 5329428/2021

Expedição: 09/02/2021, às 15:22:16

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.744.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis o Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]
150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENNIA ELEUTERIO COELHO
CNPJ: 26.744.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:56 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **6D93.48E2.913E.55B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENNIA ELEUTERIO COELHO 07720944976
CNPJ: 26.744.776/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:45 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **B94B.9958.200C.0501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LORENNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

152

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Loreнна Eleuterio Coelho, brasileiro, solteira, portador CPF sob nº 077.209.449-76 e do Rg sob nº 8.872.573-20 expedido pela SSP- Pr residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr da empresa LORENNA ELTERIO COELHO Pessoa jurídica, CNPJ nº 26.744.776/0001-00 com sede na Rua Raul Curupaná nº 88- Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr Pr interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa LORENNA ELTERIO COELHO Pessoa jurídica, CNPJ nº 26.744.776/0001-00 com sede na Rua Raul Curupaná nº 88- Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal,**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

LORENNIA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

133

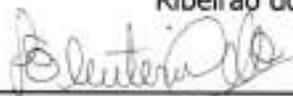
LORENNIA ELEUTERIO COELHO
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



LORENNIA ELEUTERIO COELHO - PROPRIETARIA
RUA RAUL CURURTPNA Nº 88 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 077.209.449-76 e RG sob nº 8.725.732-0 SSP – PR



ENVELOPE Nº 02.

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

- Pregão Presencial: - nº. 016/2021

- Empresa NILTON GALDINO JUNIOR

- CNPJ: 79.188 009/0001-28

- Endereço: Rua Raul Curupaná nº 1343 - Vila Santa Terezinha - Ribeirão do Pinhal - Pr.

DOCUMENTAÇÃO

155

CODIGO DE CONTROLE
1003.BB68.0516.0F0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:22:39 do dia 03/12/2015 (hora e data de Brasília)
 digite verificador: 00

CONFIRMADO
 O OK
 DEPOIS DE 15 DIAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.330.175-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/1961

NOME: **NILTON GALDINO JUNIOR**

FILIAÇÃO: **NILTON GALDINO**
MARIA DAS DORES COELHO GALDINO

NACIONALIDADE: **MORRO AGULHOS** DATA DE NASCIMENTO: **15/10/1961**

DOC. ORIGINAL: **COMARCA-IBERÃO MIRALIM, DA SEDE**
C.DAS-0161, LINDOZES, POUJOS

CIVIL: **DESOLIDA-38**

QUANTIDADE: **01**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2006

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.303.008-38

Nome
NILTON GALDINO JUNIOR

Nascimento
15/10/1961

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.330.175-0

POLETA ORIENTADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILTON GALDINO JUNIOR - ME			Protocolo: PRC2105597130
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4150280390	CNPJ 18.188.099/0001-28	Arquivamento do Atto de Inscricão 25/04/1998	Início de Atividade 25/04/1998
Endereço Completo Rua RAUL CURUPAMA, Nº 1343, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão de Pinhal/PR. CEP:86406-090			
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/09/2014	Numero 20143337041	Atualização 002 / 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NILTON GALDINO JUNIOR		CPF: 028.303.088/34	
Identidade: 13770966		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 10:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código W3EWT856.



PRC2105597130

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00
TAXA PROVISÓRIA

NILTON GALDINO JUNIOR
IDENTIFICADORA

RAZÃO SOCIAL: **ECORRO ACUDO - SP** NACIONALIDADE: **BRASIL** ESTADO CIVIL: **DIVORCIADO** 151

FILHO DE: **NILTON GALDINO E MARIA D. CORELHO GALDINO**

NASCIDO EM: **15.10.61** profissão: **COMERCIANTE**

CPF: **000.263.030.083.8** identidade: **13.770.866** SSP: **SP**

RESIDÊNCIA: **RUA RAUL CURUPANÁ, 1.242 (FUNDOS) VILA SANTA TEREZINHA - CER- 86490-000 - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

DECLARAÇÃO: não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impedem de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

- 02 5
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - FUSÃO DE EMPRESAS
 - 3 - ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE SEDE
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - RESCISÃO DE SEDE COMERCIAL
 - 7 - ADERTURA DE FUSÃO
 - 8 - ADERTURA DE FUSÃO EM OUTRA UF
 - 9 - ALTERAÇÃO DE SEDE DE FUSÃO
 - 10 - CANCELAMENTO DE FUSÃO

NOME COMERCIAL: **03 NILTON GALDINO JUNIOR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RUC: **04 41102883801** INSCRIÇÃO SOBRENTE DE RUC DE FUSÃO: **05**

RAZÃO SOCIAL, ETC.: **06 RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1242**

LOCALIDADE: **07 VILA SANTA TEREZINHA**

CEP: **08 86490000** CIDADE DO MUNICÍPIO: **RIBEIRÃO DO PINHAL** ESTADO: **PR**

CAPITAL OU TÍTULO DE CAPITAL: **09 500000 CINCO MIL REAIS**

NÚMERO DAS ATIVIDADES: **10 250486** CATEGORIA DE ATIVIDADE: **11** INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES: **12 79188009000128**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

13		2
14	41.82	0
15	52.13	9
16		7
17		5

DATA: **30.12.94** ASSINATURA: *[Assinatura]*

ATENTANDO (UBO CA FIRMA COMERCIAL)

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.188.009/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NILTON GALDINO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERRARIA E MECANICA MARIA ANGELICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RAUL CURUPANA

NÚMERO
1343

COMPLEMENTO

CEP
86.490-000

BAIRRO/DISTRITO
VL SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3551-1329/ (43) 3551-1329

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

159

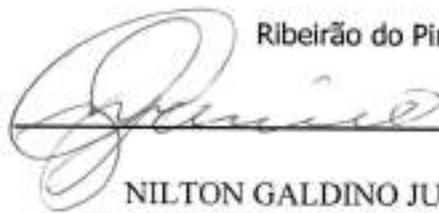
NILTON GALDINO JUNIOR
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP – PR

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

[Handwritten signature]
160

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, NILTON GALDINO JUNIORo representante legal da empresa NILTON GALDINO JUNIOR , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal, 12 de Fevereiro de 2020

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP – PR

[Handwritten mark]

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

261

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, NILTON GALDINO JUNIOR representante legal da empresa NILTON GALDINO JUNIOR , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETARIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 - VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL - PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP - PR

0

NILTON GALDINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº 1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

163

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Nilton Galdino Junior, brasileiro, solteiro, portador CPF sob nº 026.303.008-38 e do Rg sob nº 13.770.866 expedido pela SSP- Pr residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr da empresa NILTON GALDINO JUNIOR Pessoa jurídica, CNPJ nº 79.188.009/0001-28 com sede na Rua Raul Curupaná nº 1343 Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa 79.188.009/0001-28 com sede na Rua Raul Curupaná nº 1343 Vila Santa Terezinha nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

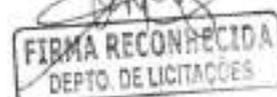
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 12 de Fevereiro de 2020



NILTON GALDINO JUNIOR - PROPRIETÁRIO
RUA RAUL CURURTPNA Nº 1343 – VL STA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR
CPF Nº 026.303.008-38 e RG sob nº 13.770.866 SSP – PR

1



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

163

ALVARÁ nº 2033 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ 79.188.009/0001-28
Localização RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 176,00
Atividades 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 10/02/2021	Válido até 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sem exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zelo pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICADA DE: 9ZTMJEXU9JX4XH2EBM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Alan Paiva
Emissor: ALAN PAIVA

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

**TJPR**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

164

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

NILTON GALDINO JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob nº **79.188.009/0001-28.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma
digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
Dados: 2021.02.09
9650885960 14:25:12 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 163/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJ4XC8BMES

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILTON GALDINO JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11699

79.188.009/0001-28

2033

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Observações:

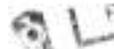
Ribeirão do Pinhal, 11 de Fevereiro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rue Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

[Handwritten signature]
206

ALVARÁ nº 2033 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

NILTON GALDINO JUNIOR
CNPJ79.188.009/0001-28

Localização

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 176,00

Atividades

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

10/02/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXU9JX4XH2EBM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

[Handwritten signature]
Emissor: ALAN PAIVA

Voltar

Imprimir

167



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.188.009/0001-28

Razão Social: NILTON GALDINO JUNIOR ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1242 / VL STA TEREZINHA / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012501370801132835

Informação obtida em 08/02/2021 08:46:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

JCB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**
CNPJ: **79.188.009/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:27 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **153C.8647.71D7.F314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or a signature.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

J69

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023455772-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.188.009/0001-28

Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.188.009/0001-28

Certidão n°: 5115754/2021

Expedição: 08/02/2021, às 08:45:32

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.188.009/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emelore Od - Habitação

~~PREVISTA~~ RENDA P/ALUG - 2x

Zacão residencial Nº 06/2001

A R LUBRIFICANTES - ME

CNPJ - 43.346.634/0001-42

fi

UNIÃO

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ENVELOPE Nº 02

licitação do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr

pregão Presencial nº 016/2021

União Equipamentos Rodoviários Ltda

CNPJ: 00.545.887/0001-01

DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

173

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021), às quinze horas e trinta minutos (15h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, tendo como objeto a o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR HORA
01	VEÍCULOS EDUCAÇÃO	1.000 HORAS	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO	R\$ 35,42
02	VEÍCULOS SAÚDE	800 HORAS	LORENNIA ELEUTERIO COELHO	R\$ 105,00
03	VEÍCULOS RODOVIÁRIO	1.000 HORAS	NILTON GALDINO JUNIOR	R\$ 51,76

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das Empresas **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO, LORENNIA ELEUTERIO COELHO e NILTON GALDINO JUNIOR**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

(Handwritten signatures and scribbles)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (LINHA PESADA).

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificadas:

- **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO** (item 01)
- **LORENNIA ELEUTERIO COELHO** (item 02)
- **NILTON GALDINO JUNIOR** (item 03)

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon

Advogado

OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 016/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE MECANICA LINHA PESADA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16,17
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	19
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	44 A 49
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	20
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	22 a 42
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	22
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	22
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	23
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	23,24
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24 a 25
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	26 A 27
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	25 A 26
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	24
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	39 a 42
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	50 A 52
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	55 A 117
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	118 a 172
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	175
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 176

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **016 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de fevereiro de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.808.489-52



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 016/2021**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR P/HORA
01	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991	30.617.570/0001-96	35,42
02	LORENN A ELEUTÉRIO COELHO	26.744.776/0001-00	105,00
03	NILTON GALDINO JUNIOR	79.188.009/0001-28	51,76

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **016/2021**, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR P/HORA
01	VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991	30.617.570/0001-96	35,42
02	LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO	26.744.776/0001-00	105,00
03	NILTON GALDINO JUNIOR	79.188.009/0001-28	51,76

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021.

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LORENN A ELEUTÉRIO COELHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.744.776/0001-00, com sede na Rua Raul Curupaná – 88 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela Senhora **LORENN A ELEUTÉRIO COELHO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Julio Farah – 123 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 87257320 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 077.209.449-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **016/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Aldício Balduino de Souza Junior – Secretário de Transportes e Viação – (43)3551-2599 ou (43) 99644-0204**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **18/02/2022**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser readequados e/ou corrigidos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) serviço (s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização, constando o número da mesma, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos serviços fornecidos.

07. Os serviços adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR OS serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 84.000,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HORA
01	800 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ÔNIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICRO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPOLO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ÔNIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ÔNIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECO/MIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019	105,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 016/2021 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em **conta corrente n.º 85560-0 Agência 0717 Banco SICREDI** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais deverão ser emitidas **em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1890-495-3390390000, 2010-303-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- k) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- l) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo ser cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- m) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- n) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- o) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LORENA ELEUTÉRIO COELHO
CPF: 077.209.449-76

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021.

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.188.009/0001-28, com sede na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON GALDINO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.770.866 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 026.303.008-38, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **016/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Aldício Balduino de Souza Junior – Secretário de Transportes e Viação – (43)3551-2599 ou (43) 99644-0204**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **18/02/2022**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser readequados e/ou corrigidos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) serviço (s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos serviços fornecidos.
07. Os serviços adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.
08. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR OS serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.**
VALOR R\$ 51.760,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HR.
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 26OE30 AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA ÔNIBUS ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992 MAQUINÁRIOS CARRETA BASCULANTE MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995 PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998 TANQUE LIMPA FOSSA TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006 TRATOR VALTRA 785 2007	51,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011 RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994 ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985 TRATOR CATERPILAR D6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC	
--	--	--

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 016/2021 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em **conta corrente n.º 00013833-0 Agência 0717 Banco SICREDI** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1100-000-3390390000, 2510-000-3390390000, 2550-000-3390390000, 2590-000-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- k) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- l) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- m) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- n) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- o) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

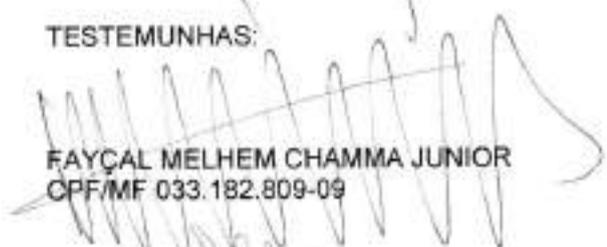
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NILTON GALDINO JUNIOR
CPF: 026.303.008-38

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021.

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.617.570/0001-96, com sede na Rua Paraná – 843 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Trindade – 28 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 69119719 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 670.180.689-91, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **016/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Alcídio Balduino de Souza Junior – Secretário de Transportes e Viação – (43)3551-2599 ou (43) 99644-0204**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **18/02/2022**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser readequados e/ou corrigidos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) serviço (s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos serviços fornecidos.

07. Os serviços adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR OS serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
VALOR R\$ 35.420,00

ITEM	QTOE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1000 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 13 BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE V8L 2017/2018 BBS-5065 – VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	35,42
		TOTAL	

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital **PR 016/2021** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em **conta corrente n.º 2136-6 Agência 6095 Banco BRADESCO** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1190-103-3390390000, 1200-104-3390390000, 1210-107-3390390000, 1180-1013-3390390000, 1410-103-3390390000, 1420-104-3390390000, 1560-103-3390390000, 1570-104-3390390000 E 1580-107-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretário de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- k) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretário de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- l) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- m) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- n) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- o) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

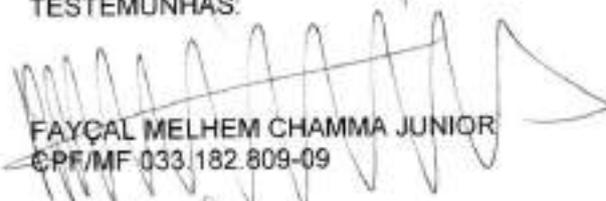
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

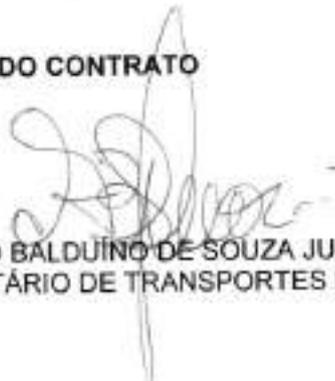

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

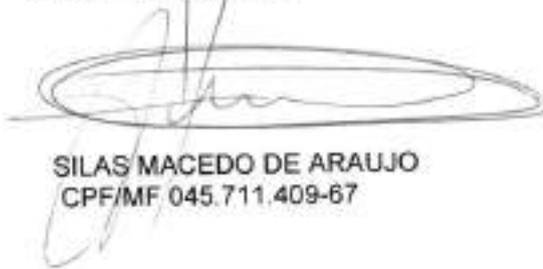

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.


VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
CPF: 670.180.689-91


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Magnóvil

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

recebi 02/2/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 016/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014)

*Via Prefeitura
(Vandula)*

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **12/02/2021** a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


Fayçal Meisen Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Art. 1º. Designar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemia para auxiliarem a Vigilância Epidemiológica e Sanitária desta municipalidade no combate à COVID-19, conforme necessário.

Art. 2º. A servidora Deiziane Rodrigues Escaraber ficará responsável por estabelecer o cronograma e escala dos trabalhos, bem como a escolha dos Agentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até às 05 horas do dia 08/03/2021, podendo ser prorrogada.

Ribeirão do Pinhal, 26 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, CNPJ n.º 30.617.570/0001-96. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 35.420,00.



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO CNPJ n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 84.000,00.



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15 LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO VALOR R\$ 51.760,00.

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ n.º 33.880.068/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 23/02/2022. Data de assinatura: 24/02/2021, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	UNID.	CARTUCHO 662 COLOR - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	78,63	7863,00
02	100	UNID.	CARTUCHO 662 PRETO - (EDUCAÇÃO) RESERVA COTA MPE	Microjet	74,48	7448,00
06	50	UNID.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
07	50	UNID	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	83,76	4188,00
08	50	UNID.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (EDUCAÇÃO)	Microjet	64,68	3234,00
14	20	KIT	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (EDUCAÇÃO)	XFULL	105,48	2109,60
16	20	UNID.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN) – (EDUCAÇÃO)	Premium	61,79	1235,80
18	40	UNID.	TONER BROTHER DCP-1617NW COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00
20	40	UNID.	TONER BROTHER HL-1200 COMPATÍVEL– (SAÚDE)	Premium	34,30	1372,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

ok com
ok com
ok com

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação das Atas Registro de Preços 033/2021, 034/2021 e 035/2021 - Pregão 01/2021** que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento das mesmas no dia 18/02/2022 e a necessidade dos serviços para manutenção e reparos nos veículos e maquinários da frota do município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses ou até o término das horas
Segue abaixo dados das atas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991.
CNPJ nº. 30.617.570/0001-96
LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 19.832,01

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	559,91 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS AHP-1401 MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978 ARK-2561 MICRO ÔNIBUS IVECO 2009 ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009 ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009 ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLÔ VOLARE VB ESC ANO 2009 AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011 AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011 AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VB ESC PAS/ONIBUS ANO 13 BBD-2238 ONIBUS RIFRAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016 BBS-0829 ÔNIBUS VOLARE VBL 2017/2018 BBS-5065 - VAN RENAULT MASTER MART L3 2017/2018 BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992 BEK 1147 ÔNIBUS	35,42

ATA REGISTRO DE PREÇOS 034/2021
LORENNA ELEUTÉRIO COELHO
CNPJ sob nº. 26.744.776/0001-00.
LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R\$ 45.530,25



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 02

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HORA
01	405,05 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. VEÍCULOS ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004 ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ÔNIBUS ANO 2009/2010 ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009 AYQ-9610 AMBULÂNCIA CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014 AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015 AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016 AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016 BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016 NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ÔNIBUS ANO 1989/1990 BBU 7893 AMBULANCIA BCL 8350 AMBULANCIA 2018/2019 BCL 9476 MICRO-ÔNIBUS BCW 3F15 ONIBUS IVECOCOMIL 2018/2019 BDA 5A22 AMBULANCIA PEUGEOT PARTINER 2018/2019 BDF4H 19 VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2019/2019	105,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ nº. 79.188.009/0001-28

LOTE 03 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - VALOR R\$ 10.710,69

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HR
01	206,93 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH3442 IVECO 260E30	51,76



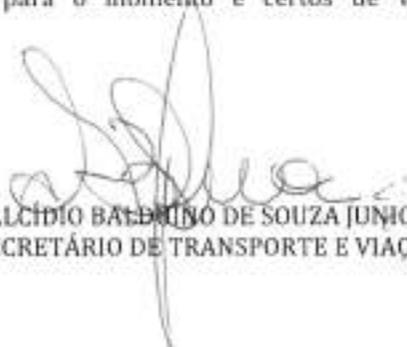
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
INTERNO
PÁG 08

AYF2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014
AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984
VW 810 (OBRAS)
FORD CARGO 2431 AUTOMATICO
HTV 1473 FORD CARGO 1317
AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011
AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013
BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015
BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA)
BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019
ALV 9518 CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM)
BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)
CARRETA BITREM ALX 8161
CARRETA BITREM ALX 8162
CARRETA PRANCHA
ÔNIBUS
ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992
MAQUINÁRIOS
CARRETA BASCULANTE
MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982
PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA)1995
PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012
RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998
TANQUE LIMPA FOSSA
TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006
TRATOR VALTRA 785 2007
PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 2011
RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994
ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985
TRATOR CATERPILAR D6
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019
ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018
TRATOR FARMTRAC FARMTRAC

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


ALCIDO BALDINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIACÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.



PREZADO SENHOR:

A empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.617.570/0001-96, com sede na Rua Paraná – 843 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Trindade – 28 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade nº 69119719 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 670.180.689-91, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 033/2021 – PR016/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
CPF/MF nº 30.617.570/0001-96

ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.

PREZADO SENHOR:

A empresa **LORENNA ELEUTÉRIO COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.744.776/0001-00, com sede na Rua Raul Curupaná – 88 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela Senhora **LORENNA ELEUTÉRIO COELHO**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua Julio Farah – 123 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 87257320 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 077.209.449-76, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 034/2021 – PR016/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,


LORENNA ELEUTÉRIO COELHO
CPF/MF n.º 077.209.449-76

**ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.**

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2022.



PREZADO SENHOR:

A empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.188.009/0001-28, com sede na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON GALDINO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.770.866 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 026.303.008-38, vem manifestar interesse na renovação do **CONTRATO 035/2021 – PR016/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nilton Galдино Junior', written over a horizontal line.

NILTON GALDINO JUNIOR
CPF/MF n.º 026.303.008-3

ILMO SR.
ALCÍDIO BALDUÍNO S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.617.570/0001-96

Razão Social: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Endereço: ROD PR218 77 BLOCO A / RODOVIA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101594307484961

Informação obtida em 21/01/2022 14:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.617.570/0001-96
Certidão nº: 2430721/2022
Expedição: 21/01/2022, às 14:09:56
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.617.570/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025953612-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.617.570/0001-96**

Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
CNPJ: **30.617.570/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:59 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **65C8.D6ED.1C13.332E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.744.776/0001-00

Razão Social: LORENNIA ELEUTERIO COELHO

Endereço: RUA RAUL CURUAPANA 88 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122304122513168326

Informação obtida em 21/01/2022 14:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025953693-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.744.776/0001-00**

Nome: **LORENN A ELEUTERIO COELHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 13 de 13

13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENNNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.744.776/0001-00

Certidão nº: 2434792/2022

Expedição: 21/01/2022, às 14:31:56

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENNNA ELEUTERIO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.744.776/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LORENA ELEUTERIO COELHO**
CNPJ: **26.744.776/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:46 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **F152.24CB.87F9.6FED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**
CNPJ: **79.188.009/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:46 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **9D6D.18FE.6D62.C5A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 79.188.009/0001-28

Código de Controle: 9D6D.18FE.6D62.C5A1

Data da Emissão: 21/12/2021

Hora da Emissão: 13:56:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/12/2021, com validade até 19/06/2022.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.188.009/0001-28

Razão Social: NILTON GALDINO JUNIOR ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1242 / VL STA TEREZINHA / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603402973189895

Informação obtida em 21/01/2022 14:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.188.009/0001-28

Certidão nº: 2432599/2022

Expedição: 21/01/2022, às 14:20:44

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.188.009/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025954024-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.188.009/0001-28**
Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo** dos seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

CONTRATO 033/2021

EMPRESA: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

CNPJ: 30.617.570/0001-96

ENDEREÇO: RUA PARANÁ – 843 – CEP.: 86.490-000- RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 19.832,01

CONTRATO 034/2021

EMPRESA: LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 88 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 45.530,25

CONTRATO 035/2021

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ: 79.188.009/0001-28

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 10.710,69

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 78/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJZX28REQS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11864

30.617.570/0001-96

2241

ENDEREÇO

RODOVIA PR 218 - BLOCO A, 77 - SAÍDA PARA JUNDIAÍ DO SUL CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 21 de Janeiro de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 84/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJZX28A2U7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LORENN A ELEUTERIO COELHO MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11746

26.744.776/0001-00

2118

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 88 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tomearia e solda

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 85/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJZX28AMQF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILTON GALDINO JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11699

79.188.009/0001-28

2033

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, ao Pregão Presencial nº 016/2021 - contratos 026 - 027 - 028/2021, "LOTE 01 - LOTE 02 - LOTE "Oficina Mecânica linha Pesadas", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06007 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06019 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 00135 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada a **prorrogação de prazo** dos seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

CONTRATO 033/2021

EMPRESA: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

CNPJ: 30.617.570/0001-96

ENDEREÇO: RUA PARANÁ – 843 – CEP.: 86.490-000- RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 19.832,01

CONTRATO 034/2021

EMPRESA: LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 88 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 45.530,25

CONTRATO 035/2021

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ: 79.188.009/0001-28

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 10.710,69

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

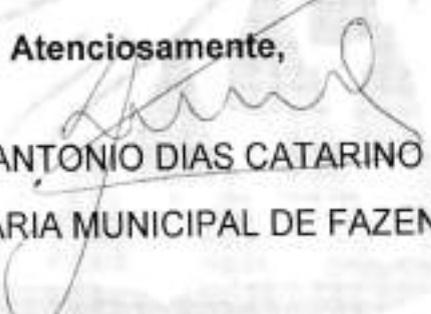
PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, ao pregão presencial nº 016/2021, contratos 026-027-028/2021, lote 01, lote 02 e lote oficina mecânica linha pesada, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de 01 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de prorrogação de prazo dos **CONTRATOS 033/2021, 034/2021 e 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

CONTRATO 033/2021

EMPRESA: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

CNPJ: 30.617.570/0001-96

ENDEREÇO: RUA PARANÁ – 843 – CEP.: 86.490-000- RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 19.832,01

CONTRATO 034/2021

EMPRESA: LORENNA ELEUTÉRIO COELHO

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 88 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 45.530,25

CONTRATO 035/2021

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ: 79.188.009/0001-28

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 10.710,69

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 033/2021, 034/2021 e 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 033/2021, 034/2021 e 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

Instruem os autos requisição do Secretário de Transportes e Viação, bem como documentos fiscais referentes às contratadas VANDERLENE RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (LOTE 01, PP 016/21); LORENNA ELEUTÉRIO COELHO (LOTE 02, PP 16/21); NILTON GALDINO JUNIOR (LOTE 03, PP 16/21).

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Através dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 033/2021, 034/2021 e 035/2021 o Município de Ribeirão do Pinhal contratou as empresas já mencionadas para a prestação de serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada, para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avença cujo objeto contratual não será alterado, tampouco os valores.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-1122.
E-mail: pmpinhal@uol.com.br

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
JABPR 00.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os objetos das prestações dos serviços continuarão os mesmos, mais precisamente *serviços de mecânica pesada por hora trabalhada*.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que se manterão os valores iniciais dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** sem reajustes, o que infirma a utilidade de se realizar novo certame.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual, porquanto cumpre os requisitos previstos na lei de regência.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM VANDERLENE RODRIGUES DO PRADO 67018068991 (LOTE 01, PP 016/21); LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO (LOTE 02, PP 16/21); NILTON GALDINO JUNIOR (LOTE 03, PP 16/21)**, especialmente porque inalteráveis os objetos e mantido os preços e condições originárias.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 26/01/2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ___/___/2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo dos CONTRATOS 033/2021, 034/2021 e 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

CONTRATO 033/2021

EMPRESA: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

CNPJ: 30.617.570/0001-96

ENDEREÇO: RUA PARANÁ – 843 – CEP.: 86.490-000- RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 01 R\$: 19.832,01

CONTRATO 034/2021

EMPRESA: LORENNA ELEUTÉRIO COELHO

CNPJ: 26.744.776/0001-00

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 88 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 02 R\$: 45.530,25

CONTRATO 035/2021

EMPRESA: NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ: 79.188.009/0001-28

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1343 – CEP.: 86.490-000, RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ.

VALOR: LOTE 03 R\$: 10.710,69

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 016-2021

Objeto:- Serviços de mecanica

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 03
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	25,26
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	28
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	21,22,23
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 19
08	Houve Parecer Jurídico?	S	30 A 31
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **016/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL 03754070908, CNPJ n.º 14.523.149/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 02 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, CLEBER VALERIANO MOBILIO VIDAL CPF: 037.540.709-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991, CNPJ n.º 30.617.570/0001-96. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 01 – Valor R\$ 19.832,01. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO CPF: 670.180.689-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTÉRIO COELHO, CNPJ sob n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 02 – Valor R\$ 40.819,70. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, LORENNA ELEUTÉRIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR, CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Lote 03 – Valor R\$ 1.465,83. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N.º 015/18
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/18**

Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 04.777.052/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de um novo website para o município, conforme solicitação do Gabinete. Vigência 22/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, JOEL LUIZ PRECOMA - CPF: 051.234.319-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2022

Tendo em vista o isolamento de dois membros da Comissão Permanente de Licitações em virtude da COVID-19, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de microrrevestimento asfáltico a frio em diversas ruas do município com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital com data de abertura para o dia 10/02/2022, foi adiado para o dia 18/02/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **RS 227.594,16** (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2021 – PREGÃO 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.744.776/0001-00, com sede na Rua Raul Curupaná – 88 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pela Senhora **LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua Julio Farah – 123 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 87257320 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 077.209.449-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LORENNIA ELEUTÉRIO COELHO
CPF: 077.209.449-76

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2021 – PREGÃO 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991 TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.617.570/0001-96, com sede na Rua Paraná – 843 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Trindade – 28 – Centro - CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 69119719 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 670.180.689-91, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

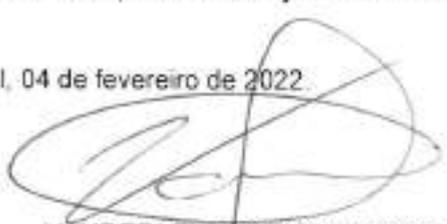
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
CPF: 670.180.689-91

TESTEMUNHAS:


RAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2021 – PREGÃO 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA NILTON GALDINO JUNIOR TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.188.009/0001-28, com sede na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON GALDINO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.770.866 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 026.303.008-38, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **19/02/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **18/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NILTON GALDINO JUNIOR
CPF: 077.209.449-76

TESTEMUNHAS:


RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO